



Processo de Contratação

Dispensa de Licitação 15/2021

Detalhes

Processo: 21/2021

Data: 18/11/2021

Objeto: Aquisição, instalação e manutenção dos portões eletrônicos que dão acesso às garagens do prédio sede do CRF/SC, localizado na Rua Crispim Mira, nº 421, Centro de Florianópolis/SC.

Requisitante: Comissão de Patrimônio

Valor Global: R\$ 9.560,00

Observação

Procedimento realizado em isolamento social decorrente da pandemia COVID-19. Autorizações estão nos autos, exceto mensagens do aplicativo WhatsApp.



TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO
REQUISITANTE: COMISSÃO DE PATRIMÔNIO
ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: CCL

1 – OBJETO

Aquisição, instalação e manutenção dos portões eletrônicos que dão acesso às garagens do prédio sede do CRF/SC, localizado na Rua Crispim Mira nº 421, Centro de Florianópolis/SC, conforme as seguintes especificações:

- **Fachada do Prédio (acesso à rampa) – Aquisição de um novo portão eletrônico e seus acessórios (chapa de aço, correia, motor), para substituição do portão antigo;**
- **Subsolo 01 - Manutenção corretiva do portão eletrônico (regulagem), com aquisição de um novo motor;**
- **Subsolo 02 - Manutenção corretiva do portão eletrônico (regulagem), com aquisição de um novo motor;**

2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de portões eletrônicos, pela necessidade de substituição do portão localizado na rampa de acesso aos subsolos de garagem, do prédio sede do CRF/SC, em função da deterioração do equipamento existente, não sendo mais vantajosa a sua recuperação, podendo vir a comprometer a segurança do patrimônio, bem como dos usuários que acessam as garagens do local. Com o intuito de manter a vida útil dos portões existentes nos subsolos 01 e 02, faz necessária a regulagem dos mesmos, bem como a substituição de equipamentos que foram corroídos pela maresia, em função de estarem localizados em região litorânea, justificando também a realização de um único processo, para adequação de todos os acessos as garagens do prédio sede do CRF/SC.

3 – FORMAÇÃO DO PREÇO E VALOR DE REFERÊNCIA

Na tabela abaixo indicamos um resumo da pesquisa de preço utilizada, junto ao nicho de mercado, para referenciar esta contratação:

Fornecedor	Preço
Deivid Pessoa Serralheria	R\$ 9.560,00
Acell Portões Eletrônicos	R\$ 10.105,00
Serralheria Fonte de Belém	R\$ 10.300,00

*** Produtos e serviços incluídos na formação do preço.**

3.1 – MENOR PREÇO

Razão Social: Deivid Pessoa Serralheria

CNPJ 10.338.065/0001-03

Valor: R\$ 9.560,00

Habilitação: SIM

4 – DA LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Justifica-se a dispensa de licitação pela eficiência e economicidade da contratação, haja visto que um processo de licitação demandaria um custo elevado, sem a mínima possibilidade de obter vantagem para o CRF/SC. Esta CCL indica a continuidade do processo nestes termos e em conformidade com a Orientação Normativa nº 46/2014 da AGU – Advocacia Geral da União.



5 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste serviço ficará a cargo do Maurício Gustavo Tramontina, Presidente da Comissão de Patrimônio do CRF/SC, a quem competirá acompanhar ou delegar a outrem a execução do serviço.

6 – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será no prazo de até 15 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal eletrônica pela contratada ao CRF/SC. A indicação orçamentária ocorrerá na conta 6.2.2.1.1.01.04.04.001.003 – Material e Acessório para Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis.

5.2 A nota fiscal deverá ser preenchida corretamente, com todos os dados do CRF-SC, e deverá constar os códigos dos serviços, a alíquota de ISS, se for o caso, e demais impostos que serão deduzidos do valor a pagar.

5.3 O pagamento será efetuado exclusivamente por meio eletrônico bancário em nome da contratada, podendo ser por boleto bancário ou depósito em conta corrente, ou outro meio previsto na legislação vigente.

5.4. Caso a empresa esteja obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica, deverá enviar o arquivo *.xml* por e-mail, ficando ainda obrigada a enviar os demais documentos exigidos pela legislação.

5.5. Em havendo atraso de pagamentos dos créditos resultantes da aquisição, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,1% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

5.6. As despesas para atendimento do objeto são encargos exclusivos da contratada.

5.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Florianópolis/SC, 18/11/2021.

Maurício Gustavo Tramontina, Presidente da Comissão de Patrimônio do CRF/SC. Documento assinado eletronicamente no padrão ICP-Brasil com fundamento no Decreto nº 8.539/2015.

Everaldo Amaral, Presidente da CCL. Documento assinado eletronicamente no padrão ICP-Brasil com fundamento no Decreto nº 8.539/2015.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência.

Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich, Presidente do CRF/SC. Documento assinado eletronicamente no padrão ICP-Brasil com fundamento no Decreto nº 8.539/2015.